



DECRETO Nº 253 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 210/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 210/2021, a nomeação dos candidatos:

CARGO: MAPEE – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º	Andrea Marcia Pinto
176º	Jair Silva Dos Santos (Negro ou Afrodescendente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário

Cariacica-ES, 04 de novembro de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal


JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 09 de novembro de 2021

88º	Guilherme Arantes Ribeiro
89º	Naira Nascimento De Saturno
92º	Carina Galvão Sartório
93º	Jasmine De Almeida Gani
94º	Suellen Moreira Da Silva
95º	Davana Dos Santos
97º	Wvara Roseli De Oliveira

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I - LIBRAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Leonardo Pinheiro Rogge

Art. 2º Tornar sem efeito, por descumprimento de item do edital, nos termos da Lei Complementar nº017/2007 e do Decreto nº211/2021, a nomeação do candidato:

CARGO: ASSISTENTE DE CMEI I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
74º	Jordana Olivia Rocha

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário
Cariacica-ES, 04 de novembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 253 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 210/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 210/2021, a nomeação dos candidatos:

CARGO: MAPEE – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º	Andrea Marcia Pinto
176º	Jair Silva Dos Santos (Negro ou Afrodescendente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário
Cariacica-ES, 04 de novembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 255, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CEDE SERVIDORAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, com ônus para o cessionário, a servidora estatutária Cristina Zardo Calvi – matrícula nº 115.431, para atuar como Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC, pelo período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica cedida, com ônus para o cessionário, a servidora estatutária Sidina

Delpupo da Cunha Daniel – matrícula nº 112.214, para atuar como Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC fica obrigado a efetuar o pagamento de todas as verbas salariais, encargos e benefícios das servidoras, de acordo com a legislação própria, devendo remeter à Secretaria Municipal de Finanças mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, o boletim de frequência das servidoras cedidas, assim como qualquer informação relevante sobre a vida funcional destas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos 1º e 2º.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br